



MPV - 441

Ct

00271

ETIQUETA

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 8/9/2008, às 18h
José Soares / Matr.: 31577

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
03/09/2008

proposição
Medida Provisória nº 441 de 29 de agosto de 2008

autor
DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG

nº do prontuário
416

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao art. 297 da Medida Provisória um parágrafo único com a seguinte redação Art. 297.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá remanejar os valores da GSISTE a fim de adequar suas necessidades emergenciais, respeitado o limite financeiro e orçamentário total da despesa aprovada para o pagamento desta gratificação.”

JUSTIFICATIVA

Com a aprovação da emenda aqui sugerida, concede-se ao Poder Executivo discricionariiedade para distribuir de forma adequada o pagamento da gratificação a que se alude no teor da presente proposição. Desta forma, poderão ser corrigidas distorções hoje verificadas entre as remunerações dos servidores contemplados pela vantagem.

Por tais motivos, pede-se o endosso dos nobres Pares à presente iniciativa.

PARLAMENTAR

